

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2

VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

SÃO SIMÃO KM281+000 VIA:07 S

04.10.22 19:08:23 Recibo:H2BI5GTIUGB1

Operador:33082 - Cristina Cat.:02

Valor Pago:R\$16.50 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02

PLACA: GAASF72

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.artenis.com.br>

RECEBEMOS DE CLEUFAS ALVES DE AZEVEDO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.438
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CLEUFAS ALVES DE AZEVEDO - ME AVENIDA INDEPENDENCIA, 174 - - CENTRO, Luis Antonio, SP - CEP: 14210000 - Fone/Fax: 1639836945		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.438 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 1003 5639 3200 0130 5500 1000 0004 3810 0040 3087 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Revenda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221361914839 - 05/10/2022 17:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 424004695113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 03.563.932/0001-30	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 44.229.813/0001-23		DATA DA EMISSÃO 05/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA		CEP 14150-000		DATA DE ENTRADA SAÍDA 05/10/2022
ENDEREÇO R DR TANCREDO DE A NEVES, 176 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:34
MUNICÍPIO Serrana	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 663080771111		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 986,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 986,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
03	LANCHE X-TUDO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 35,70	21069090	0102	5102	UN	35,0000	25,5000	892,50					
02	REFRIGERANTE 2 LITROS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3,36	22021000	0102	5405	UN	6,0000	14,0000	84,00					
05	SUCO NATURAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,40	20098913	0102	5102	UN	1,0000	10,0000	10,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 737	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 39,46	RESERVADO AO FISCO



SECRETARIA DA
**CULTURA, ESPORTE
E TURISMO**

Serrana, 14 de OUTUBRO de 2022.

OFICIO SME. 298/2022

A/C

Departamento de Financeiro.

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, vem por meio desta, informar que nessa prestação de conta de empenho nº 5066/2022, que o jogo da LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL 2022, marcado para o dia 27 de Setembro de 2022, na cidade de Luiz Antonio, foi cancelado pela comissão organizadora, sendo assim remarcando esse jogo para o dia 04 de OUTUBRO de 2022, na mesma cidade.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,


Paulo Ricardo Rozário
Secretário de Cultura,
Esportes e Turismo

PAULO RICARDO ROZÁRIO
Secretario de Cultura, Esportes e turismo.



SECRETARIA DA

**CULTURA, ESPORTE
E TURISMO**

Serrana, 14 de OUTUBRO de 2022.

OFICIO SME. 297/2022

A/C

Departamento de Financeiro.

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, vem por meio desta, informar que nesta prestação de contas de empenho nº 5066/2022, são todos os jogadores escritos na sumula de jogo em anexo, totalizando assim os 28 atletas.

Os 5 profissionais da Comissão Técnica, além dos três relacionados na sumula de jogo em anexo, 2 profissionais não contam em sumulas, sendo eles: Renan de Brito Costa – Fisioterapeuta e Carlos Roberto Porfirio Costa – Ropeiro, totalizando assim os 5 Profissionais da Comissão Técnica.

Um dirigente do município, sendo ele Adilson Aparecido da Silva.

Um Motorista, sendo ele Francisco Ribeiro da Silva.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Rozário

Secretário de Cultura,
Esportes e Turismo

PAULO RICARDO ROZÁRIO

Secretario de Cultura, Esportes e turismo.



04 / 10 / 22

34

SERRANA

LIGA METRO POLI TANA 2022

SUB. 21 MASC.

SÉRIE

MILWAUKEE

Luis Antonio / SP

ÁRBITRO	Davila	Saenz
AUXILIAR	Thiago	Bicudo
ANOTADOR	Ailton	C. Venturina
CRONOMETRISTA	—	

HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
1º PER.	06:15	20:44
2º PER.	20:50	21:15
3º PER.	:	:
PRORROG	:	:
CONTAGEM		
1º PER.	02	X 01
2º PER.	01	X 03
3º PER.		X
FINAL	03	X 04
PRORROG.		X
PENALTS		X

LUIS ANTONIO (AEWL)

JOGADORES

Nº

AMAR

VERM

SUBSTITUIÇÕES

ACUMULATIVAS

David C. Silva
Katharine Carlos Pereira
Lourdes J. de V. Carlos
Lucas M. dos Santos Alves
Samuel Ribeiro de L. F. Lha
Gabriel Alves Ferreira
Jefferson Brandão Araújo
Lucas Mesquita
Luis G. Pereira
Mauricio José B. Araújo
Rafael Marques
Victor M. Brandão

TÉCNICO	Mu + team	Silvia
MASSAGISTA	Fernando	C. Feliciano
P. FÍSICO	André	Guimarães

MÉDICO

CAPITÃO

CAPITÃO

[illegible]

GERRANA (BRANCO)

REGISTRO

JOGADORES

Nº

AMAR

VERM

SUBSTITUIÇÕES

ACUMULATIVAS

Alexandre D. Servadea
César dos Reis Silva
Johann R. Costen
José Henrique R. da Silva
Leandro B. dos Santos
Marcus Vinícius Almeida
Rickelma R. L. Benevides
Bruno Benevides Teixeira
Diego da Costa Zuffi
Mithras Vitor Celso Figueiredo
Rafael Nogueira Celso Figueiredo
Vitor Hugo S. Lima
Mithras Alvaro Chavies

TÉCNICO	Leilton Ramon Dimas
MASSAGISTA	Luiz Fernando V. Paisan
P. FÍSICO	Mauricio Henrique Xavier

MÉDICO

CAPITÃO

CAPITÃO

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 5066 / 2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 19 de outubro de 2022.

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
RODOLFO AUGUSTO DE SOUZA ISSA	SUPERVISOR DE ESPORTES	ESPORTES

Acompanhantes		

Data da Emissão	14/10/2022	Destino	Luis Antônio SP
Periodo da Viagem	04/10/2022	A	04/10/2022

Motivação

AGENDA EM LUIZ ANTONIO: JOGO DA LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL 2022, FUTSAL ADULTO E FUTSAL SUB 21 MASCULINO. SENDO 28-ATLETAS, 05 PROFISSIONAIS DA COMISSÃO TÉCNICA, 1 DIRIGENTE E 1 MOTOREISTA.

Valor do Adiantamento em R\$	1.000,00	Empenho :	5066/2022
------------------------------	----------	-----------	-----------

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	986,50
Pedagio	16,50
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	1.000,00
Valor das Despesas	1.003,00
Valor a Ser Devolvido	

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.

- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.

- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.

- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.

- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.

- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).

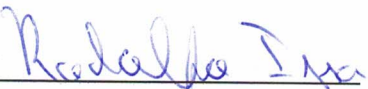
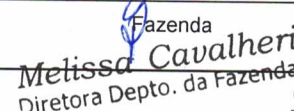
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.

- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.

- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.

- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.

- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

 RODOLFO DE SOUZA ISSA	 Paulo Ricardo Rozário Secretário de Cultura, Esportes e Turismo Secretário / Diretor	 Fazenda Melissa Cavalheri Diretora Depto. da Fazenda	 Juliano A. Almeida Chefe da Divisão Administrativa
---	--	--	--